

PARECER Nº 1551/2009 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 291/2009**.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Jamil Murad que visa declarar "Cidades Irmãs" as cidades de Tunis, capital da Tunísia, e São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura reveste-se de interesse público, pois a cidade pode, a partir da proposta, desenvolver inúmeros projetos de intercâmbio cultural e econômico.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala das Comissões reunidas, 18/11/09

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Eliseu Gabriel – PSB

Claudinho de Souza – PSDB

Claudio Fonseca – PPS

Netinho de Paula - PCdoB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu - PTB

Arselino Tatto - PT

Aurélio Miguel – PR

Florianos Pesaro – PSDB

Milton Leite – DEM

Wadih Mutran - PP